

Secretaria de  
Estado de  
Indústria,  
Comércio e  
Serviços



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS  
GERÊNCIA DE APOIO AO CDE/FCO

Resolução CDE/FCO N° 024, de 17/09/2020

Dispões sobre as Prioridades para  
Execução da Programação do FCO 2020.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto n° 8.390/15, art. 5° II e III.

Considerando os ajustes realizados a Programação Anual de 2020 do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), que reduziram em 27% o montante dos recursos a serem disponibilizados no presente exercício em decorrência da suspensão das parcelas em 2020;

Considerando o cenário econômico atual decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo Coronavírus (Covid-19);

Considerando o estado de emergência decretado pelo Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de alinhamento dos objetivos do FCO a atual conjuntura econômica;

Considerando, ainda, a necessidade de se distribuir os escassos recursos remanescentes igualmente aos tomadores, permitindo o acesso ao crédito de forma isonômica, sem prejudicar saúde financeira do Fundo, em face da redução da dotação orçamentária pelo Governo Federal;

Considerando, por fim, a contínua busca do crescimento econômico e ampliação da distribuição da renda.

RESOLVE:

Art. 1° O CDE/FCO de Goiás, aprovará às operações de crédito do Programa Empresarial referente a Linha de Crédito para Capital de Giro Dissociado, limitadas a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por tomador/CNPJ, até 31/12/2020.

Art. 2° Esta regra não se aplica às cartas-consultas aprovadas com datas anteriores à publicação da respectiva resolução.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, em  
GOIÂNIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 17/09/2020, às 17:50, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000015389756 e o código CRC E04203F7.

GERÊNCIA DE APOIO AO CDE/FCO  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR (62)3201-5500



Referência: Processo nº 202017604003180



SEI 000015389756